



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2.883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 29/10/24  
Responsável

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 QUE REGULAMENTA A ADOÇÃO DE GRAVAÇÕES E VIDEOCONFERÊNCIAS NA INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - PAD'S, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE RIO BANANAL."

O Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2024, expedida pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que regulamenta a adoção de gravações e videoconferências na instrução de procedimentos administrativos - PAD's, no âmbito da administração direta e indireta da prefeitura de rio bananal, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas as quais se destinam.

**Art. 3º** Caberá a Unidade Central de Controle Interno as alterações que vierem a ser necessárias, remetendo-as à deliberação e aprovação pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal/ES, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
EDMILSON SANTO ELIZARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
JOENAL GERA  
Secretário Municipal de Administração